



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 15/2021 - RIFB/IFB

AUXÍLIO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO - CHIP DE DADOS

1. DA ABERTURA

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, em face do início do ano letivo por meio de atividades não presenciais em decorrência da Covid-19, com fundamento na Resolução CS/IFB nº 20/2020, torna público o Edital para auxílio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. Este Edital tem como finalidade a inclusão digital de estudantes por meio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, oportunizando-lhes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas de forma não presencial.

2.2. Este Edital visa a selecionar estudantes regularmente matriculados no IFB nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação para o recebimento de apoio por meio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

2.3. Os recursos referentes ao Edital têm caráter excepcional e emergencial devido às restrições causadas pela pandemia da Covid-19.

3. DO RECURSO TECNOLÓGICO CONTEMPLADO

3.1. Disponibilização de *chip* para Serviço Móvel Pessoal (SMP), com 20 GB de dados para acesso à Internet por mês, durante um período de até seis meses.

3.2. Os estudantes selecionados para recebimento do *chip* serão convocados para realizarem sua retirada conforme agendamento do *campus*.

3.3. É dever do estudante, inscrito neste edital, acompanhar todas as etapas estabelecidas no cronograma e quaisquer comunicações, retificações, avisos oficiais sobre esta seleção.

3.4. Os estudantes que ficarem em lista de espera para recebimento do *chip* poderão ser contemplados futuramente, seguindo a ordem de classificação, caso ainda restem *chips* não retirados por outros estudantes em período devido, conforme cronograma do edital - item 4.

4. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/05/2021
Período de inscrição <i>online</i>	21/05/2021 a 28/05/2021
Publicação do Resultado Provisório	07/06/2021
Período para recursos	08/06/2021
Publicação do Resultado Final	10/06/2021
Prazo para retirada dos <i>chips</i> pelos contemplados em seus respectivos <i>campi</i> .	A partir de 11/06/2021 conforme convocação do <i>campus</i> .

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para receber o "chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à Internet", o estudante deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no IFB em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, na modalidade presencial.

5.1.2. Efetuar a autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, que será conferida pelo registro de matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica do IFB.

5.1.3. Efetuar a autodeclaração de ciência de que o chip tem a finalidade exclusiva de auxiliar nos estudos e que, portanto, não poderá solicitar o trancamento do curso ou o desligamento do IFB sob pena de ter que devolvê-lo.

5.1.4. Não ter recebido o chip em algum edital de auxílio tecnológico no ano de 2020.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível no *link* correspondente ao *campus* de matrícula do estudante, conforme tabela a seguir, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Campus	Link para o formulário de inscrição
Brasília	https://forms.gle/4q1YSKgR238gaQcA8
Ceilândia	https://forms.gle/AHoZnFxqWJVGYCsi7
Estrutural	https://forms.gle/EQ7mE95pcEhpGHT76
Gama	https://forms.gle/r8EXBcqVxfELMVtb8
Planaltina *	http://bit.ly/cplaformulariochip
Recanto das Emas	https://forms.gle/PeNjJpTtj4edre7
Riacho Fundo	https://forms.gle/CDwsgwTvMiNeNpBGA
Samambaia	https://forms.gle/noXnwbrGnEszSY9F7
São Sebastião	https://forms.gle/87kaUpmRikWekLqb8
Taguatinga	https://forms.gle/VeAp7PgYYmUZnqiS7

* PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DO *CAMPUS PLANALTINA*, SERÁ ACEITO SOMENTE O EMAIL INSTITUCIONAL.

6.2. Os estudantes deverão preencher o formulário diretamente, acessando o link do *campus* em que estiver matriculado.

6.2.1 Os servidores dos *campi* deverão efetuar a busca ativa de estudantes já identificados e que não possuem acesso aos recursos tecnológicos a fim de fazer o preenchimento do formulário, mediante autorização do estudante.

6.3. O formulário só deverá ser preenchido uma única vez por cada estudante.

6.3.1. Em caso de duplicidade, de que trata o item 6.3., será considerado o último envio.

6.4. O formulário estará disponível até às 23h59min do último dia de inscrição, horário de Brasília, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.5. O estudante se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no formulário e pelo seu correto preenchimento. O preenchimento com informações incorretas acarretará a sua reclassificação se não atender a quaisquer dos requisitos do item 7.1 da inscrição ou a sua desclassificação se não cumprir o item 5.1.4 deste edital.

6.6. A qualquer tempo, o IFB poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como: falsificação de informações, abandono do curso, entre outras. Para tanto, poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares. Constatada a irregularidade ou comprovada a má-fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante, exigindo-se a devolução do chip e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do estudante será realizada respeitando-se a soma da pontuação obtida a partir dos critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação
Ter ingressado por ações afirmativas escola pública (pessoa com deficiência ou preto, pardo ou indígena, agricultura familiar)	10 pontos
Renda familiar <i>per capita</i> até 0,5 Salário Mínimo	10 pontos
Renda familiar <i>per capita</i> maior que 0,5 até 1 Salário Mínimo	8 pontos
Renda familiar <i>per capita</i> maior que 1 até 1,5 Salário Mínimo	5 pontos
Ser estudante do ensino médio integrado ou do PROEJA	8 pontos
Expectativa de conclusão: último semestre/ano	6 pontos

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 7.2.1.** Ter ingressado por meio de ações afirmativas.
- 7.2.2.** Ser estudante do ensino médio integrado ou do PROEJA.
- 7.2.3.** Ter expectativa de conclusão.
- 7.2.4.** Ter recebido auxílio emergencial da assistência estudantil em 2020.
- 7.2.5.** Ter maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado com a classificação será divulgado na página do IFB e no Portal do Estudante conforme data estabelecida no cronograma, com a seguinte indicação:

CONTEMPLADO: estudante classificado.

LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desistência de contemplado.

DESCLASSIFICADO: estudante que não atende aos requisitos do edital listados no item 5, ou que tenha sido contemplado em algum edital de auxílio tecnológico no ano de 2020.

8.2. As orientações e a convocação para a retirada do *chip* serão divulgadas na página do *campus* em que o estudante estiver matriculado.

8.3. O horário de retirada do *chip* deverá respeitar o agendamento proposto e divulgado pelos *campi*.

8.4. Havendo desistência de estudantes classificados para receber o *chip* ou ocorrendo aquisição de novos *chips*, o IFB poderá realizar novas chamadas, conforme o item 3.4 deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será aberto o período para interposição de recursos do resultado provisório conforme data no cronograma item 4.

9.2. O link para a interposição de recurso será disponibilizado na divulgação do resultado provisório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todo o conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

10.2. Os estudantes que tiverem suas matrículas trancadas ou encerradas deverão devolver os *chips* aos seus respectivos *campi* no momento do trancamento da matrícula ou da conclusão do curso.

10.3. Não será assegurada a garantia ao *chip* para os estudantes que não o retirarem dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

10.4. Em caso de evasão, o IFB poderá cancelar a linha correspondente ao *chip*.

10.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail do *campus* em que o estudante estiver matriculado, conforme quadro a seguir:

Campus	Link para o formulário de inscrição
Brasília	editalchip2021campusbrasil@ifb.edu.br

Ceilândia	cdae.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	apoio.edital.campusestrutural@ifb.edu.br
Gama	apoio.edital.campusgama@ifb.edu.br
Planaltina	cdae.cpla@ifb.edu.br
Recanto das Emas	campusrecantodasemas@ifb.edu.br
Riacho Fundo	apoio.edital.campusriachofundo@ifb.edu.br
Samambaia	apoio.edital.campussamambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	cdae.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	apoio.edital.campustaguatinga@ifb.edu.br

10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela PREN ou pela PRPI juntamente com os Diretores-Gerais dos *campi*.

Assinado Eletronicamente
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 20/05/2021 08:18:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255181

Código de Autenticação: 04e66703c3



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154